



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 01/PPGEM/UNIR/2020

Processo nº 99955378H.000005/2020-85

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
MESTRADO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA –
PPGEM/UNIR – 2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Comissão de Seleção de Credenciamento para Docentes no curso de Mestrado em Educação Matemática do Campus Ji-Paraná, designada pela Ordem de Serviço nº 007/2019/CJP/UNIR, de 17 de fevereiro de 2020, no exercício de suas atribuições, considerando deliberações do Colegiado do Curso de Mestrado em Educação Matemática do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PPGEM) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), considerando os critérios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para credenciamento de docentes, as categorias de docentes, o que dispõem as normas da UNIR, o Regimento do Curso de Mestrado em Educação Matemática, a Portaria nº 81, de 3 de junho de 2016, que define as categorias de docentes que compõem os programas de pós-graduação *stricto sensu*, e tendo em vista a necessidade de ampliação do corpo docente do PPGEM, comunica e torna público este Edital que visa o credenciamento de docentes para o PPGEM no ano de 2020.

1.2 O credenciamento de docente para 2020 será conduzido conforme deliberado em reunião do Colegiado do Curso de Mestrado em Educação Matemática do PPGEM/UNIR realizada em 13 de fevereiro de 2020 e por comissão devidamente constituída.

2. DAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Neste Edital serão disponibilizadas 3 (três) vagas para credenciamento de novos professores visando atender às necessidades e especificidades atuais do PPGEM, sendo 1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa 1 - Formação de professores que ensinam Matemática, e 2 (duas) vagas para a Linha de Pesquisa 2 - Processo de ensino-aprendizagem da Matemática.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1 Para o credenciamento de professores serão observados os Artigos 19º e 20º do Regimento do Curso de Mestrado em Educação Matemática, aprovado pela Resolução nº 25/CONSEA, de 29 de abril de 2019, sendo obrigatório possuir o título de Doutor(a) em Educação Matemática, ou em Ensino de Ciências e Matemática, ou em Educação, sendo observados os seguintes critérios para efeito de classificação dos candidatos:

a) produção acadêmica na área de concentração do Curso, no período de 2018 a 2020, em consonância com as exigências estabelecidas para a pós-graduação *stricto sensu* no Brasil;

b) experiência em orientação de iniciação científica, ou de trabalho de conclusão de curso na graduação ou pós-graduação, no período de 2018 a 2020;

c) desenvolvimento de pesquisa na área de concentração e em pelo menos uma das Linhas de Pesquisa do Curso, vinculada a Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq, no período de 2018 a 2020;

d) participação como membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso na graduação ou pós-graduação, no período de 2018 a 2020.

3.2 Para cada um dos critérios acima estabelecidos será atribuída uma pontuação, conforme tabela de pontuação (Anexo II), que será utilizada para classificação dos candidatos e candidatas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos e candidatas deverão ler atentamente o Regimento do Curso de Mestrado em Educação Matemática, disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgem.unir.br/>, bem como preencher os formulários disponíveis nos Anexos I e II.

4.2 O Requerimento de Credenciamento (Anexo I) e a Tabela de Pontuação (Anexo II), devidamente preenchidos e acompanhados dos documentos comprobatórios, deverão ser enviados, em formato PDF, para o e-mail: ppgem@unir.br até a data limite de inscrição definida no cronograma.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final será definida pelo somatório dos pontos obtidos a partir da pontuação da produção científica (Anexo II), e a classificação será expressa em sequência decrescente das notas finais.

5.2 Em caso de candidatos com a mesma nota final, o desempate seguirá os seguintes critérios, pela ordem: maior nota de Produção Científica (critério 01 do Anexo II), maior nota de Orientações Concluídas (critério 02 do Anexo II) e maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Em caso de discordância com o resultado preliminar do processo de credenciamento, os candidatos poderão interpor recurso, por escrito, em formato pdf, a ser encaminhado ao e-mail ppgem@unir.br, no prazo estabelecido no Cronograma.

6.2 Os recursos serão analisados e decididos por comissão de recurso a ser designada pela Coordenação do PPGEM.

7. CRONOGRAMA

Item	Atividade	Data
1	Publicação do Edital no site http://www.ppgem.unir.br	21/02/2020
2	Inscrição	21/02/2020 a 03/03/2020 (até as 19h00min)
3	Resultado preliminar	04/03/2020
4	Recurso contra resultado preliminar	05/03/2020
5	Resultado da Análise do Recurso e Resultado Final	06/03/2020

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital e demais informações e resultados referentes ao processo de credenciamento serão divulgados na página oficial do PPGEM, no endereço <http://www.ppgem.unir.br/homepage>.

8.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Credenciamento para Docentes no curso de Mestrado em Educação Matemática do Campus Ji-Paraná, instituída pela Ordem de Serviço nº 007/2019/CJP/UNIR, de 17 de fevereiro de 2020.

Ji-Paraná, 21 de fevereiro de 2020.

Comissão de Seleção - Ordem de Serviço nº 007/2019/CJP/UNIR

Prof. Dr. Sérgio Cândido de Gouveia Neto (Presidente)

Prof. Dr. Kécio Gonçalves Leite

Prof. Dr. Nerio Aparecido Cardoso



Documento assinado eletronicamente por **NERIO APARECIDO CARDOSO, Membro de Comissão**, em 21/02/2020, às 00:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO CANDIDO DE GOUVEIA NETO, Presidente de Comissão**, em 21/02/2020, às 00:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KECIO GONCALVES LEITE, Membro de Comissão**, em 21/02/2020, às 00:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0368375** e o código CRC **3B521F46**.